

**PROJETO DE LEI Nº 001/2016, 29 de Fevereiro de 2016.**

**Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 26.000,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1324, de 15 de outubro de 2015 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar:  
Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS  
Modalidade: 36 – 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Trans. Inst. Priv. 26.000,00

**TOTAL: .....R\$ 26.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS  
Modalidade: 10 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002.0 – Aplicação Direta 26.000,00

**TOTAL: .....R\$ 26.000,00**

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1324/2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

Art. 5º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 29 de fevereiro de 2016.

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 001/2016.**

Em 29 de fevereiro de 2016.

**Do: Prefeito Municipal**  
**À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI N° 001/2016** – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 26.000,00 e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA** – No desenvolvimento de nossas atividades faz-se necessário adequar dotações do nosso orçamento, em especial, no Fundo Municipal de Saúde.

Estamos suplementando o valor de R\$ 26.000,00 objetivando o repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense-CIS AMAUC, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médicos clínicos especializados e exames, nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio.

Para suplementar a dotação especificada no projeto de lei, estamos anulando dotação na área de manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Claudirlei Dorini  
Prefeito Municipal